MODELO DE PETIÇÃO

ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONDUÇÃO VEÍCULO EMBRIAGADO. INICIAL

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS:

- Súmula 387- (STJ) “*É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral*”- DJe 01/09/2009.

- Expor os fatos com precisão, bem como os fundamentos jurídicos do pedido (CPC, art. 319, III)[[1]](#footnote-1), indicando todas as circunstâncias da ação, eventuais disposições legais, doutrinárias e jurisprudências, sobre a matéria da ação. Importante sobrelevar que o ônus da prova, regra geral, é do autor. Portanto, na inicial o que for alegado tem de estar em sintonia com uma possibilidade de se provar no transcurso da instrução processual.

- Ainda na proemial juntar o máximo de documentos para dar calço às alegações.

- Pode-se cumular ou alternar o pedido, incluindo outros complementares ou alternativos, respectivamente.

- Fazer o pedido pertinente à respectiva ação, objeto da mesma, especificando sua pretensão em juízo. Atentar para o pedido, pois o juiz ao final não poderá decidir diferente. Não adianta uma petição ser bem exposta e fundamentada se o pedido for acanhado. Adequar o pedido à natureza da sentença buscada: condenatória, declaratória, constitutiva, declaratória-constitutiva.

- Prudente incluir pedido para que a secretaria cadastre para o nome dos advogados que subscreverem a exordial, pois muitas vezes há vários advogados na procuração e pode ser cadastrado um que não esteja acompanhando diretamente o caso, principalmente, para os escritórios com vários profissionais.

- Para calcular o valor da causa, observar o art. 292 do CPC[[2]](#footnote-2).

- O procedimento comum aplica-se a toas as causa quando não for previsto em lei como procedimento especial.

- A petição inicial deve seguir as balizas mínimas do arts. 319 e 320 do CPC.

- Nos termos do inciso VII do art. 319 do CPC, o autor deve na petição inicial informar a opção pela realização ou não da Audiência de Conciliação ou de Mediação. O silêncio, conforme doutrina majoritária, deve ser interpretado pela vontade de se realizar a audiência.

Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de ...

(nome, qualificação, endereço e CPF), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, com espeque nas normas dos arts. 927 e 944 do Código Civil e artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil[[3]](#footnote-3)., promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MATERIAIS contra (nome nome, qualificação completa, endereço eletrônico, domicílio e residência), pelas razões de fato e de direito adiante articuladas:

I – Sumário dos Fatos

1. Por volta das ...do dia..., o autor, devidamente habilitado, proprietário do veículo automotor de cor ..., fabricado no ano de ..., placa ..., marca ..., modelo ..., (doc. n. ...) conduziu em velocidade legalmente permitida pela Avenida ... no sentido da Rua ...

2. Pouco depois, ao aproximar-se do cruzamento entre a Avenida ...com a Avenida ..., onde o semáforo apresentava foco verde, o autor conduziu o seu veículo para a faixa central da pista, com intuito de prosseguir seu itinerário pela Rua ...

3. Naquele momento, o réu, que conduzia seu veículo à direita do veículo do autor na Avenida ..., subitamente mudou de faixa, sem sinalizar aos demais veículos em trânsito, vindo a abalroar o veículo do autor.

4. Logo após a colisão, comportando-se agressivamente, o réu acusou-o de ser o responsável pelo ocorrido.

5. Ante tal situação, o autor imediatamente ligou para a Central da Polícia Militar, a fim de obter socorro.

6. Pouco tempo depois chegou a Polícia Militar.

7. Conforme relatado no Boletim de Ocorrência n. ..., lavrado *in loco*, eram perceptíveis os seguintes sintomas apresentados pelo réu: falta de equilíbrio, olhos vermelhos, falar embolado e forte odor de álcool expelido via transpiração (doc. n. ...).

8. Naquele contexto, foi dada voz de prisão ao réu. Comunicou-se aos familiares do réu sobre o ocorrido, os quais compareceram no local momentos depois. O pai do réu assinou o B.O., reconhecendo os fatos assinalados.

9. O réu foi conduzido ao Instituto Médico Legal para realização de exames médicos e periciais.

10. Constatou-se os seguintes danos materiais no veículo do autor .... totalizando R$ ... (doc. n. ...).

II – ABALROAMENTO DE VEÍCULO POR CULPA EXCLUSIVA DO RÉU QUE CONDUZIU VEÍCULO EMBRIAGADO

11. *Data venia*, é latente a existência de culpa exclusiva do réu ao conduzir veículo em condição ilegal, além de subitamente mudar de faixa em via pública sem atenção devida à preferência dos demais condutores que transitavam em via pública.

12. Da imprudência latente do réu em conduzir veículo embriagado, sem observar as normas de trânsito vigentes, nem a preferência de quem transita na outra pista, resultaram todas as consequências materiais supra narradas.

13. Neste quadrante, é impensável outra versão do ocorrido visto que, conforme descrito no B.O., o próprio pai do autor reconheceu a culpa do filho. Ele compareceu ao local e assinou o B.O., reconhecendo como verdadeiros os fatos da versão relatada no histórico da ocorrência.

14. *Concessa venia* não há dúvida sobre a preferência do autor no momento da colisão. O autor conduziu seu veículo de acordo com as normas de trânsito vigentes, além de haver sinalizado com a devida antecedência que pretendia alcançar a Rua .... em direção ao seu destino final.

15. *Data venia*, naquelas condições, impossível que o réu dirigisse com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, o que colocou em risco outros condutores e pedestres que transitavam nas proximidades.

16. Além de causador exclusivo do abalroamento, o réu aproveitou-se de sua condição de lutador de jiu-jítsu para agredir fisicamente o autor.

II.1- LEGALMENTE DEVIDA INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

17. Da descrição dos fatos exposta alhures é de se concluir que o réu incidiu em responsabilidade civil causada por sua culpa exclusiva. Prevê o Código Civil Brasileiro na norma do art. 927 a obrigação de indenizar pelo causador do dano, *in litteris:*

*“Aquele que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”.*

18. Em hipóteses idênticas à *in exame*, os tribunais pátrios têm decidido pelo cabimento de indenização integral de danos materiais, decorrentes de culpa exclusiva do réu em acidentes de trânsito, *exempli gratia*:

*“ACIDENTE DE TRÂNSITO – REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS – VIOLAÇÃO DAS NORMAS DO CNT – NEXO CAUSAL – Comprovado o nexo causal entre o dano e a conduta do agente agressor, configurada a má condução do veículo causador do acidente de trânsito, bem como a culpa exclusiva deste, é devido o pagamento de indenização a título de reparação de danos materiais, nos moldes do art. 159 do Código Civil”* (TRF 4ª R. – AC 2003.04.01.048655-1 – PR – 4ª T. – Rel. Des. Fed. Edgard A. Lippmann Junior – DJU 14.01.2004 – p.346) JCCB.159.

“*PROCESSUAL CIVIL E CIVIL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – COLISÃO – CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE EFETUOU A ULTRAPASSAGEM PROIBIDA E COM EXCESSO DE VELOCIDADE – DANOS MATERIAIS COMPROVADOS – DEVER DE REPARAR – REEMBOLSO – DESPESAS – CORRESPONDÊNCIA – PREJUÍZO SUPORTADO – NÃO-COMPROVAÇÃO – I – A causa do acidente foi a manobra indevida empreendida pelo réu/apelante, consistente em ultrapassagem em local proibido, com excesso de velocidade, adentrando parcialmente na contramão de direção e colidindo contra o automóvel conduzido pelo autor/apelado, causando as avarias descritas no laudo pericial. Portanto, comprovados os danos e o nexo de causalidade, impõe-se o dever de repará-los. Omissis... III – Recursos principal e adesivo improvidos. Unânime*” (TJDF – APC 20010110212034 – DF – 1ª T. Cív. – Rel. Des. José Divino de Oliveira – DJU 01.10.2003 – p. 35).

*“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO – NEGLIGÊNCIA CARACTERIZADA – Motorista que adentra na pista asfáltica que lhe é adversa e abalroa veículo que por ali trafega, age com imprudência e negligência, ficando, assim, obrigado a reparar os danos materiais”* (TAMG – AC 0388006-4 – (71103) – 7ª C.Cív. – Rel. Des. Cláudio Costa – j. 15.05.2003).

19. Destarte, por todo o exposto, constitui-se dever legal do réu reparar, *in totum*, os danos causados por culpa exclusivamente sua ao patrimônio do autor cujo valor total é de R$..... (....), corrigidos e atualizados monetariamente a partir da data do evento danoso.

III – PEDIDO

20. ***Ex positis***, o autor requer:

a) seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MATERIAIS condenando o réu a pagar integralmente o valor de R$ ... (...) relativo aos danos materiais sofridos pelo autor, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, desde a data do evento danoso, mais custas processuais e honorários advocatícios;

b) seja citado o réu por mandado, para querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias[[4]](#footnote-4), sob pena de revelia[[5]](#footnote-5);

c) seja-lhe deferido a assistência judiciária, nos termos dos artigos 98 *caput* e 99, §3º do Código de Processo Civil[[6]](#footnote-6), por não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, conforme declaração de insuficiência ora anexada (doc. n. ...);

d) a produção de prova documental, testemunhal, pericial, e, especialmente, o depoimento pessoal do representante legal do réu, sob pena de confissão.

e) a intimação do signatário para as vindouras publicações.

 Nesta oportunidade, os autores optam pela não realização da audiência de conciliação[[7]](#footnote-7).

Valor da causa: R$ ... (...).

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 319.**  A petição inicial indicará: **I** - o juízo a que é dirigida; **II** - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; **III** - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; **IV** - o pedido com as suas especificações; **V** - o valor da causa; **VI** - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados ;**VII** - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.**§ 1o** Caso não disponha das informações previstas no inciso II, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção. **§ 2o** A petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, for possível a citação do réu.**§ 3o** A petição inicial não será indeferida pelo não atendimento ao disposto no inciso II deste artigo se a obtenção de tais informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 292**.  O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: **I** - na ação de cobrança de dívida, a soma monetariamente corrigida do principal, dos juros de mora vencidos e de outras penalidades, se houver, até a data de propositura da ação; **II** - na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida; **III** - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor; **IV** - na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, o valor de avaliação da área ou do bem objeto do pedido; **V** - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; **VII -** na ação em que os pedidos são alternativos, o de maior valor; **VIII** - na ação em que houver pedido subsidiário, o valor do pedido principal.**§ 1o**Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, considerar-se-á o valor de umas e outras.**§ 2o**O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado ou por tempo superior a 1 (um) ano, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 320**. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. [↑](#footnote-ref-3)
4. **CPC, art. 335, *caput* c.c. art. 231, II**. [↑](#footnote-ref-4)
5. **CPC, art. 344**. [↑](#footnote-ref-5)
6. **Art. 98.** A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

**Art. 99**. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. (...) **§ 3º** Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. [↑](#footnote-ref-6)
7. **CPC, art. 319, VII**. [↑](#footnote-ref-7)